3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

TRATA-SE DO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS E SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – LAR DOS VELHINHOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alberto Sartório, 404 – Bairro Carapina, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.167.477/ 0001–12, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecido na à Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ 14.795.880/0001- 44 neste ato representado pela ordenadora, Senhora **ADEBORA MOURA TREVEZANI FERREIRA**, portadora do RG n° 1439197091/Ba e do CPF nº 099.653.187-43 e do outro, **SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – LAR DOS VELHINHOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 27.343.797/0001-86, sediada à Rua Braúna, 181 - Bairro Boa Vista, no Município de São Mateus/ES, neste ato representado pelo seu Presidente, **ADRIELLY MAYARA DE SOUZA LLIMA**, brasileiro, solteira, nutricionista, inscrito no CPF-MF sob o nº 112.329.027-05, resolvem de comum acordo aditar o Termo de Colaboração nº 001/2022, celebrado em 14 de fevereiro de 2022, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2022, com fundamento no Processo Administrativo nº 024.847/2021, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, e no que couber, no Decreto Municipal nº 9.065/2017, na Lei Orçamentária Anual nº 1.647/2017, na Lei nº 001/90 - Lei Orgânica Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo tem como objeto:

I) Alterar a **CLAUSULA QUARTA** – Da Vigência do Termo de colaboração originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

Alterar a cláusula sexta do Termo de colaboração originário.

Onde se lê:

O presente termo vigerá a partir da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial, até o dia

02 de julho de 2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Leia-se:

O presente termo vigerá a partir da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial, até dia 02 de agosto de 2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data final de vigência do 2º Termo Aditivo de Colaboração nº 001/2022.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

São Mateus-ES, 01 de julho de 2024.

Adebora Moura T. Ferreira
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 16.224/2024

ADEBORA MOURA TREVEZANI FERREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Decreto nº 16.224/2024

ADRIELLY MAYARA DE SOUZA LIMA
Presidente da Sociedade Santa Rita de Cássia
Lar dos Velhinhos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ADRIELLY MAYARA DE SOUZA LIMA
CIDADÃO
assinado em 01/07/2024 12:14:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2024 12:14:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA PAZINI DOS SANTOS (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-45GD06

Sociedade Santa Rita de Cássia
Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27 343.797/0001-86
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"
Lar dos Velhinhos

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015) Termo de Colaboração 001/2022

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome **Secretaria Municipal de Assistência Social**		CNPJ **14.795.880/0001-44**
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) **Rua Dr. Doutor Ademar de Oliveira Neves, 100**		
Bairro **Boa Vista**	Cidade **São Mateus**	CEP **29.931-020**
E-mail da Instituição **acaosocial@saomateus.es.gov.br**	Sítio eletrônico **https://www.saomateus.es.gov.br/**	
Telefone **(27) 3763-1565**		

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome **Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos**		CNPJ **27.343.797/0001-86**
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) **Rua Braúna, 181**		
Bairro **Boa Vista**	Cidade **São Mateus**	CEP **29931-500**
E-mail da Instituição **lardosvelhinhosdoc@gmail.com**	Sítio eletrônico de divulgação da parceria **https://lardosvelhinhos.com.br/**	
Local físico de divulgação da parceria **Será exposto no mural, localizado na recepção da instituição.**		
Telefone 1 **(27) 3763-1895**	Telefone 2 **(27) 99851-0717**	Telefone 3 ( )

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome **Adrielly Mayara de Souza Lima**			CPF: **112.329.027-05**
N° RG **2.006.564**	Órgão Expedidor **SSP/ES**	Cargo na OSC **Diretor (a) Presidente**	Mandato vigente até **30/06/2024**
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) **Av. Mateus Cunha Fundão, 609**			
Bairro **Boa Vista**	Cidade **São Mateus**		CEP **29931-360**
Telefone 1	Telefone 2		Telefone 3

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 6 / 51

Sociedade Santa Rita de Cássia
Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"
Lar dos Velhinhos

(27) 3763-1895	**(27) 99851-0717**	( )

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome **Milena Machado Queiroz**		
Área de Formação **Serviço Social**	Nº do Registro no Conselho Profissional **5266 – 17ª Região/ES**	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) **Rua Ana Plácido Pirola, 51, Residencial Buritis**		
Bairro **Aviação**	Cidade **São Mateus**	CEP **29934-559**
E-mail do Técnico **lardosvelhinhosservicosocial@gmail.com**		
Telefone do Técnico 1 **(27) 3763-1895**	Telefone do Técnico 2 **(27) 99606-0971**	

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve histórico e finalidade da OSC

A Sociedade Santa Rita de Cássia - Lar dos Velhinhos é uma Instituição de longa Permanência para Idosos, pactuada com as diretrizes da lei 10.741, de 01 de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso. Tendo sido fundada em 23 de maio de 1974, através de um grupo da Igreja Católica pertencente à Comunidade Santa Luzia, liderado pelo Sr. Matheus Barcellos. Possui como objetivo o amparo de idosos carentes deste município, deu início a esta obra assistencial, que teve sua primeira sede na Rua 13 de Abril, no bairro Sernamby, nesta cidade.

Trata-se de uma Instituição privada sem fins lucrativos, fundada com as diretrizes de proteção ao idoso. Nestes 44 anos conquistou Lei de Utilidade Pública Municipal e Estadual, e Federal, Registro no COMAS e no CNAS. Atualmente, encontra-se situada à Rua Braúna nº181, Boa Vista, nesta cidade, desde 1994, em prédio construído pelo Lions Club - São Mateus e comunidade local, em terreno doado pela Diocese Mitra Diocesana de São Mateus.

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 7 / 51

Sociedade Santa Rita de Cássia
Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"
Lar dos Velhinhos

5.2. Principais ações na área da Assistência Social

A instituição tem por objetivo ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para a pessoa a partir de 60 anos, residentes no município de São Mateus, de ambos o sexo, em situação de vulnerabilidade e risco social, com laços familiares fragilizados ou rompidos, independentes e e/ou com diversos graus de dependência em situação de risco pessoal ou social ou vulnerabilidade em decorrência dos mais variados motivos, dentre eles situação de rua e desabrigamento por abandono, situação de violência, negligência, ausência de moradia e sem condições de auto sustento, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral, sem discriminação de raça, etnia, gênero, orientação sexual e identidade de gênero.

5.3. Caracterização do serviço socioassistencial

A instituição Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos tem por área de atividade a Assistência Social, tendo por objetivo principal o acolhimento, atendimento, defesa e garantia de direitos da pessoa idosa.

Conforme preconiza a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o serviço socioassistencial está caracterizado como Especial de Alta Complexidade e, é executado de acordo com a resolução. Ainda sobre a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Sociedade Santa Rita de Cássia está localizada em unidade inserida na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor, com a estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. Além da legislação citada acima, a ILPI atua de acordo com a Resolução RDC Nº 502, de 27/05/2021.

Conforme preconiza a Resolução do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI nº. 003/2018, após acolhimento da pessoa idosa os profissionais da equipe técnica realizam atendimento e preenchimento do PIA – Plano Individual de Acompanhamento.

Rua Brasília, nº 191 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP 29931-500 — TELEFAX 27 3763-1995 ou 27 99851-0717 - Email: santadecassa@hotmail.com CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL AG 0222-4 - C/C 2099-9 - BANCO SICOOB AG 3009-9 C/C 92953-6

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 8 / 51

Sociedade Santa Rita de Cássia
Fundada em 23 de maio de 1974 – CNPJ: 27.343.797/0001-86
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"
Lar dos Velhinhos

Vale destacar que a Sociedade Santa Rita de Cássia, firma contrato formal de prestação de serviços com o idoso acolhido, representante legal, especificando o tipo de serviço prestado, bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário.

De acordo com a apresentação da instituição no início do referido documento, a entidade é sem fins lucrativos, e, atua conforme dispositivos do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), determinando que: *A participação do idoso no custeio das despesas da entidade não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social recebido pelo idoso, conforme dispositivos do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).*

As atividades desenvolvidas são pautadas na construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária, consequentemente, conforme NOB-RH/SUAS possui em seu quadro de funcionários uma equipe de referência para atendimento direto aos idosos:

Equipe de Referência para Atendimento Direto:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
1 Coordenador	nível superior ou médio
Cuidadores	nível médio
1 Assistente Social	nível superior
1 Psicólogo	nível superior
1 Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais	nível superior
Profissional de limpeza	nível fundamental
Profissional de alimentação	nível fundamental
Profissional de lavanderia	nível fundamental

Figura 1. Equipe de Referência para Atendimento Direto na ILPI - NOB-RH/SUAS

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 9 / 51

13
Marcia

Termo de Colaboração 001/2022

5.4. Perfil do público beneficiário da entidade

Quantidade atual: 24 pessoas idosas	
Sexo Feminino:	12 (doze) idosas
Sexo Masculino:	12 (dez) idosos
Renda:	24 (vinte e três) idosos recebem 1 (um) salário mínimo e provém dos seguintes benefícios: aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez, pensão por morte e benefício de prestação continuada.
Escolaridade:	Analfabetos / Sabem ler e escrever / Ensino Fundamental Incompleto
Moradia:	Residentes do município de São Mateus

5.5. Capacidade de atendimento

A capacidade de atendimento do serviço é de até 28 idosos e, segue as normas da Vigilância Sanitária e do Termo de Ajustamento de Conduta/MP/2014, assegurando o atendimento personalizado, o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) e respeitando a liberdade de credo e de ir e vir, sempre preservando a identidade e privacidade de cada um, assim como o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário.

5.6. Metodologia de trabalho

Os idosos que residem na instituição Sociedade Santa Rita de Cássia são encaminhados por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, sendo: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Ministério Público e Poder Judiciário, atendendo ao fluxo de atendimento disposto na Resolução nº 003/2012 de 26/11/2012 do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI/ES.

O processo de estudo social da pessoa idosa para encaminhamento à entidade de acolhimento institucional será realizado pelos profissionais de serviço social e psicologia, do Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI ofertado pelo

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 10 / 51

Sociedade Santa Rita de Cássia
Fundada em 23 de maio de 1974 – CNPJ: 27.343.797/0001-86
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"
Lar dos Velhinhos

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Após estudo de caso, atendimentos *individuais/familiares, visitas domiciliares e entre outras técnicas*, tendo o caso deferido, a equipe elabora relatório social e encaminha à Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI solicitando o acolhimento.

Antes de ser acolhido na ILPI, são realizados exames clínicos, teste de COVID e verificação do cartão vacinal quanto às vacinas do COVID, objetivando uma conduta e atendimento de saúde adequado para o seu caso. Ressalta-se que tais procedimentos não são condicionantes ao acolhimento, são realizados com o propósito de atender o idoso da melhor forma e segura.

Após a solicitação do Acolhimento Institucional, o idoso é inserido no serviço executado pela entidade Sociedade Santa Rita de Cássia.

No ato do acolhimento, é realizado atendimento afetivo ao (a) idoso(a) pelos profissionais Assistente Social e Psicólogo, com objetivo de proporcionar acolhimento digno com respeito, segurança e proteção.

Seguindo a legislação NOB-RH/SUAS, a equipe multidisciplinar para atendimento direto aos idosos é composta por: Assistente Social, psicólogo e um profissional de nível superior, sendo uma pedagoga. Os profissionais têm por metodologia de trabalho o uso específico de *atividades lúdicas, artesanais, funcional motora e, entre outras, proporcionando* a socialização e interação entre os idosos, restaurando e aprimorando a capacidade funcional cognitiva, objetivando um idoso ativo e independente o maior tempo possível. Quanto aos idosos acamados e/ou impossibilitados de comunicação verbal e com alterações no que tange à saúde mental, cognitiva e lógica, são destinados uma atenção maior, atividades específicas e paliativas.

Para que possam planejar estratégias de intervenções específicas a cada idoso, os profissionais citados acima realizam atendimento psicossocial e atividades, colhendo

Rua Brauna - 191 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP 29931-500 — TELEFAX 27 3763-1995 ou 27 99851-0717 - Email: sociedadecassia@hotmail.com CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL AG 0322-4 - C/C 2099-9 - BANCO SICOOB AG 3009 - C/C 92993-6

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 11 / 51

informações acerca da história de vida, do idoso e de seus familiares, através da elaboração e evolução do Plano Individual de Atendimento – PIA.

As atividades da equipe técnica são executadas de forma articulada com o CREAS/PAEFI e com os demais serviços da rede socioassistencial e rede intersetorial (demais políticas sociais), com objetivo de possibilitar a inserção dos usuários nos demais serviços, programas sociais e ações que integram o SUAS, favorecendo a integração comunitária e social dos usuários. A articulação é feita no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Centro de Convivência do Idoso, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com o Sistema Único de Saúde – SUS, com o Sistema Educacional, além de outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Promotoria Pública, Defensoria Pública, Poder Judiciário) e Conselhos de Direitos (entre eles Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Assistência Social).

Para as situações permeadas por vivências de violência e negligência contra idosos, a equipe da entidade, com apoio do CREAS, realiza a intervenção profissional junto à família, no sentido de possibilitar a reflexão para a superação de tais relações, proporcionando de modo construtivo, a conscientização, por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento do idoso e das consequências que podem advir do fato. As equipes acompanham o trabalho desenvolvido com a família na rede local, mantendo-a informada, inclusive, a respeito de possíveis decisões por parte dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (e Sistema de Justiça).

A partir do encaminhamento do idoso para o acolhimento, a equipe técnica do CREAS/PAEFI e da entidade implementam e realizam o acompanhamento sistemático da situação familiar, analisando a possibilidade de desligamento institucional. Esta conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre serviço e família, com vistas ao desenvolvimento de ações proativas que contribuam para a superação de situações adversas.

No caso de retorno à família de origem, a equipe da entidade em conjunto com a equipe CREAS/PAEFI, deve garantir a inserção do idoso nos serviços da rede, os quais atendem

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 12 / 51

as demandas apresentadas pelos usuários e por seu núcleo familiar. Sempre que possível, o preparo para o desligamento do serviço deve se iniciar 90 dias antes, seguido do acompanhamento durante 90 dias após o desligamento.

A entidade atua conforme determinações legais, portanto, todas as ações direcionadas aos idosos são realizadas por profissionais de acordo com a NOB-RH/SUAS. Para que possamos garantir o atendimento de qualidade e integral aos idosos, a Sociedade Santa Rita de Cássia conta com uma equipe de profissionais diversos, sendo;
Coordenadora, Assistente Social, Psicólogo, Pedagoga, Cuidadores, Auxiliares de Serviços Gerais, Cozinheiras e Ajudantes de cozinha, todos com vínculo celetista.
Quanto aos profissionais Enfermeira, Técnicos em enfermagem, Médico e Fisioterapeuta são disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de São Mateus. A profissional Nutricionista atua na entidade de forma voluntária.

A Sociedade Santa Rita de Cássia trabalha com a pessoa idosa em três âmbitos, conforme a Tipificação Nacional, nº 109.

I Segurança da acolhida:

- *Acolhimento em condições de dignidade, identidade, integridade e história de vida preservada; Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitualidade, salubridade, segurança e conforto; acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.*

II Segurança de convívio familiar ou vivência familiar, comunitária e Social:

- *Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos e ter assegurado o convívio familiar e comunitário.*

III Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 13 / 51

- *Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e os outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania; Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência; Respeito aos direitos de opinião e decisão; Acesso à documentação civil; Informação e orientação sobre o serviço; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia; Preparo para o desligamento do serviço; Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; Endereço institucional para utilização como referência.*

Em conformidade com a Tipificação Nacional no âmbito da proteção social especial, a referida entidade garante às pessoas idosas atendimento digno, com qualidade de forma integral e ininterrupta, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Conforme preconiza a RDC 502 de 27 de maio de 2021, os quartos são coletivos, com quantidade máxima de 4 (quatro) camas, cada idoso dispõe de cama de uso individual, roupas de cama adequadas e devidamente higienizadas.

No que tange à higiene pessoal, os idosos que não dispõem de condições para realizar as atividades *básicas diárias recebem os devidos cuidados com a higienização pessoal:* banho, corte de cabelo, unhas, barba e tricotomia.

Quanto à alimentação dos idosos, são oferecidas 06 (seis) refeições diariamente (café da manhã; lanche das nove; almoço; café da tarde, jantar e ceia) conforme acompanhamento e cardápio nutricional elaborado por profissional da respectiva área e, adaptados às necessidades específicas.

A instituição SSRC trabalha em prol da garantia de acolhimento, segurança e direitos dos idosos, conforme Estatuto do Idoso:

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 14 / 51

> Art. 3º: É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

De acordo com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2016 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):

> Art. 3º: A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Com o objetivo de constituir dinâmicas de cooperação e trocas de vivências entre os grupos de usuários do serviço ofertado, sendo imprescindível a realização do trabalho social pela equipe de profissionais do serviço, por meio de atuação multidisciplinar e utilização de ações e técnicas diversas; sendo elas:

- *Acolhida e escuta;*
  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Desenvolvimento de ações no âmbito do convívio familiar, grupal e social;*
  De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Estudos de casos;*
  De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Apoio à família na sua função protetiva;*
  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Grupos psicossociais com os idosos;*
  De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Atividades intergeracionais;*
  De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Atendimento psicossocial;*
  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Atendimento psicológico;*

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 15 / 51

19
Marcus

Termo de Colaboração
001/2022

De forma diária ou de acordo com a demanda.

- *Construção e atualização do Plano Individual e/ou familiar de atendimento;*
  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Orientações sociofamiliar;*
  De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Reuniões com as famílias;*
  De forma bimestral ou de acordo com a demanda.
- *Visitas domiciliares;*
  De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;*
  De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Elaboração dos relatórios dos atendimentos e atividades realizadas;*
  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Diagnóstico socioeconômico;*
  De acordo com a demanda.
- *Informação, comunicação e defesa de direitos;*
  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Orientação para acesso à documentação pessoal;*
  De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana e cuidados pessoais;*
  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Estímulo ao convívio familiar, grupal e social através de oficinas com os idosos acolhidos;*
  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Identificação de família extensa ou ampliada;*
  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Mobilização para o exercício da cidadania;*
  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Articulação com a rede de serviços socioassistenciais sendo: Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Centro de Convivência do Idoso, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com o Sistema Único de Saúde – SUS, com o*

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 16 / 51

Sistema Educacional, além de outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Promotoria Pública, Defensoria Pública, Poder Judiciário) e Conselhos de Direitos (entre eles Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Assistência Social).

De forma diária ou de acordo com a demanda.

- *Articulação com serviços das demais políticas setoriais e defesa de direitos;*

  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Construção participativa e coletiva, na medida do possível, das regras de gestão e de convivência, a fim de assegurar a autonomia dos usuários;*

  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Referência e contra-referência aos serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, a Defensoria pública e ao Conselho do Idoso;*

  Realizado conforme a demanda.
- *Encaminhamentos para a Rede de Serviços locais;*

  Realizado conforme a demanda.
- *Reuniões de planejamento com a equipe técnica do CREAS;*

  Realizado de forma quinzenal.
- *Referência e contra referência (CREAS/PAEFI);*

  Realizado conforme a demanda.

Também será proporcionado aos idosos: acesso a programações culturais, passeios, lazer, comemorações de aniversários, celebrações de datas festivas como festa junina, Natal e cerimônias religiosas.

Ao longo do período de execução do Plano de Trabalho, serão realizadas as seguintes atividades.

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 17 / 51

ATIVIDADE DE ESTIMULAÇÃO E REABILITAÇÃO COGNITIVA

A atividade tem por **objetivo específico** desenvolver a coordenação motora, com a utilização de trabalhos manuais e estimular a socialização entre os idosos acolhidos.
Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir 60% (sessenta por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.
A **metodologia** utilizada para realização dessa atividade será a estimulação e reabilitação cognitiva, podendo ser atividades de jogos, pintura, desenho, memória, exercícios matemáticos, leitura, exercícios motores, atividades com música.
A atividade será realizada na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia, com duração de 5 (cinco) horas por semana durante 6 (seis) meses, sendo de janeiro/2024 a julho/2024.
Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo e cuidadores (quando disponíveis).

ATIVIDADE COM RESIDENTES DEPENDÊNCIA GRAU III

A atividade tem por **objetivo específico** promover a melhoria e preservação das funções cognitivas (mentais) e, consequentemente, a qualidade de vida dessas pessoas que enfrentam restrições físicas que as mantêm acamadas.
Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como ***meta*** *atingir* ***60% (sessenta por cento)*** *dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita.*
A **metodologia** utilizada para a realização dessa atividade constituirá na avaliação inicial das habilidades do residente, planejamento de objetivos terapêuticos individualizados e aplicação de atividades variadas que contemplem os objetivos propostos pela equipe multidisciplinar. Dentre a variedade de atividades que podem ser executadas, citamos as atividades de jogos, pintura, desenho, memória, exercícios matemáticos, leitura, exercícios motores, atividades com música, exercícios de raciocínio e resolução de problemas.
A atividade será realizada semanalmente na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia, com duração de 2 (duas) horas por semana durante 6 (seis) meses, sendo de janeiro/2024 a julho/2024.

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 18 / 51

22
Marcia

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo e cuidadores (quando disponíveis).

Termo de Colaboração
001/2022

ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO

A atividade tem por **objetivo específico** ensinar habilidades de leitura, escrita e matemática básica. Os principais objetivos da alfabetização para idosos: aquisição da habilidade de fazer uso da leitura e da escrita nos espaços sociais, contribuir para a formação dos residentes que não tiveram oportunidade de estudo em tempo regular e alfabetizar visando melhor entrosamento na sociedade.

A **metodologia utilizada** para a realização dessas atividades colige em dois grupos: sintéticos e analíticos. Os métodos sintéticos, partem da leitura dos elementos gráficos até a leitura da totalidade das palavras. São eles: alfabético, fônico e silábico. Já os métodos analíticos partem da leitura da palavra, frase ou conto para o reconhecimento dos elementos gráficos (sílaba e letra). Dentre a variedade de atividades que podem ser executadas, citamos: ficha de leituras, alfabeto móvel, números, livros, exercícios matemáticos.

Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir 60% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A atividade será realizada semanalmente na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia, com duração de 2 (duas) horas por semana durante 6 (seis) meses, sendo de janeiro/2024 a julho/2024.

A **profissional** *responsável pela realização da atividade será a Pedagoga e cuidadores* (quando disponíveis).

ANIVERSARIANTES DO MÊS

A atividade tem por **objetivo específico** celebrar o aniversário de todos os idosos que residem na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A atividade terá por metodologia a realização na área comum da instituição, tendo a presença dos funcionários (quando disponíveis) e um lanche oferecido pela instituição.

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 19 / 51

Sociedade Santa Rita de Cássia
Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86
Lar dos Velhinhos
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"

Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir 90% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A atividade será realizada na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia, de forma mensal, com duração de 2 (duas) horas por mês, sendo de janeiro/2024 a julho/2024.

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo, Assistente Social e cuidadores (quando disponíveis).

FESTA JUNINA

A atividade tem como **objetivo específico** de festejar essa data tradicional na vida dos idosos, fortalecendo o vínculo comunitário e destacando a cultura do município, resgatando memórias. Este tem a finalidade de reduzir a depressão e oportunizando maior socialização entre os mesmos e demais pessoas presentes. A atividade será realizada da seguinte forma: será previamente preparado o local, o lanche, para que possamos receber os idosos e demais funcionários presentes na instituição.

Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir 90% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia. Será realizado de forma anual, no mês de junho/2024, tendo a duração de 2 (duas) horas por evento.

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo, Assistente Social e cuidadores (quando disponíveis).

DIA DA BELEZA

A atividade possui **objetivo específico** de incentivar a autonomia de cada idoso através da sua capacidade de escolha, diminuir o isolamento e trabalhar a autoestima. Além de promover a autonomia e autocuidado que, em alguns casos, foi perdida com o processo de acolhimento.

A **metodologia** da atividade será a realização de corte e pintura de cabelo, corte e esmaltação das unhas.

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 20 / 51

Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir 90% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A atividade será realizada na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia ou em ambiente externo e, poderá ser feita pelos profissionais da própria instituição ou por parceiros, quando houver parceria. Será realizada de forma bimestral, sendo os seguintes meses: janeiro/2024, março/2024, maio/2024, julho/2024 com duração de 02 (duas) horas cada, totalizando 6 (seis) horas por ano.

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo e cuidadores (quando disponíveis).

DIA DO BINGO

A atividade **objetiva** estimular a memória, a concentração, o cognitivo, a percepção visual e de detalhes, o raciocínio lógico e a socialização entre os idosos.

A **metodologia** da atividade será a realização de bingos com brindes que a instituição conseguir arrecadar que servirão como prêmios de cada rodada.

Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir 60% (sessenta por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A atividade será realizada na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia, sendo executada de forma bimestral, sendo os seguintes meses: fevereiro/2024, abril/2024, junho/2024, com *duração de 02 (duas) horas cada, totalizando 6 (seis) horas por ano.*

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão o Pedagoga, Psicólogo e cuidadores (quando disponíveis).

ATIVIDADE EXTERNA

A atividade **objetiva** a redução do isolamento social através da saída dos idosos da instituição, proporcionando maior interação social, promoção da cultura e lazer.

A **metodologia** adotada será o planejamento de uma atividade fora da sede da Sociedade Santa Rita de Cássia. A equipe multidisciplinar será responsável pelo planejamento e execução da atividade.

2024-KWP86K - E.DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 21 / 51

Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir 60% (sessenta por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A atividade terá duração de 2 (duas) horas e será executada no mês de março/2024. Os locais serão escolhidos conforme a disponibilidade da equipe multidisciplinar.

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo, Assistente Social e cuidadores (quando disponíveis).

COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES

A atividade **objetiva** proporcionar às idosas que são ou não mães um momento de celebração e agradecimento ao lado dos filhos, amigos/representantes, promovendo momentos de lazer, convivência, interação e fortalecimento dos vínculos entre os idosos e seus familiares.

A **metodologia** adotada para essa data tão importante será: A entidade será previamente decorada conforme a data, com fotos e dizeres propícios e, os filhos, amigos e/ou representantes das idosas serão convidados e, oferecido um lanche pela instituição.

Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir 100% (cem por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A atividade terá duração de 2 (duas) horas e será executada de forma anual, sendo no mês de maio/2024. O local de realização será a sede da Sociedade Santa Rita de Cássia.

Os **profissionais** responsáveis pela atividade serão a Pedagoga, Psicólogo, Assistente Social e cuidadores (quando disponíveis).

Diante da impossibilidade de executar a tarefa devido a qualquer dificuldade externa, essa atividade terá a metodologia substituída por realização de ligação telefônica e videochamadas aos amigos e familiares.

Reconhecendo a importância de um cuidado integral e personalizado aos nossos residentes, compreendemos a necessidade de adaptar nossas práticas para melhor atender às suas demandas e expectativas individuais.

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 22 / 51

Sociedade Santa Rita de Cássia
Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86
Lar dos Velhinhos
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"

A primeira razão que nos leva a considerar metas flexíveis é o retorno das atividades externas para os residentes. Entende-se que essas oportunidades são fundamentais para a retomada da autonomia e da convivência social de cada um deles, contribuindo para o bem-estar emocional e psicológico de nossos residentes, por isso, estimulá-los ao convívio social nesse momento se mostra de extrema importância.

Entendemos que cada pessoa é única, e suas motivações e interesses diários podem variar consideravelmente. Portanto, devemos levar em conta o próprio interesse dos residentes em participar ou não das atividades propostas. A adoção de metas flexíveis permite que eles escolham aquelas que mais lhes despertam interesse e se sentem mais confortáveis em participar, estimulando um engajamento mais significativo e espontâneo em nossas iniciativas.

Além disso, é preciso considerar a diversidade de perfis e necessidades entre nossos residentes. A presença de residentes acamados e/ou sob cuidados paliativos nos desafia a repensar nossas práticas, buscando formas inclusivas para que também possam desfrutar dos benefícios das atividades propostas. Ao adotar metas flexíveis, podemos adaptar as abordagens e proporcionar experiências enriquecedoras que respeitem as condições individuais de cada residente.

Acreditamos que a adoção de metas flexíveis nos permitirá avançar em nossa missão de oferecer um ambiente de acolhimento, respeito e cuidado, fortalecendo os laços entre *residentes, familiares e colaboradores.*

As demais atividades estão descritas no Cronograma Resumo de Atividades (Anexo 1).

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 23 / 51

Rua Brasília nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP 29931-500 — TELEFAX 27 3763-1995 ou 27 99851-0717 - Email: santadecassa@hotmail.com CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL AG 0322-4 - C.C. 2089-9 - BANCO SICOOB AG 3009-8 C.C. 82953-6

27
Mancuz

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

Termo de Colaboração
001/2022

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

6.2. Objetivo geral

Promover cuidados de proteção integral e de maneira contínua, através de estratégias que contribuem para a promoção da saúde mental e física dos idosos.

6.3. Objetivos específicos

- Promover atividades que buscam o restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários;
- Promover atividades culturais, lúdicas, de lazer, de esporte e ocupacionais relacionadas às demandas dos residentes;
- Viabilizar a promoção e garantia de direitos dos idosos, buscando proporcionar melhor qualidade de vida e oportunos cuidados;
- Promoção da socialização com os colaboradores da instituição.
- Garantir a segurança alimentar e nutricional, oferecendo alimentação adequada aos idosos.
- Assegurar a identificação dos funcionários, promovendo a organização e uniformização.
- Adquirir itens de consumo com vistas à melhoria dos serviços prestados e atendimentos realizados;

Rua Bragança nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP 29931-500 — TELEFAX 27 3763-1995 ou 27 99851-0717 - Email: santadecassa@hotmail.com CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL AG 0223-4 - C/C 2099-9 - BANCO SICOOB AG 3009-9 C/C 82953-6

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 24 / 51

28
Marcus

Termo de Colaboração
001/2022

6.4. Público beneficiário da proposta

Idosos que residem no Município de São Mateus, tendo 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência em situação de risco pessoal ou social ou vulnerabilidade em decorrência dos mais variados motivos, dentre eles: violação do acesso ao direito de moradia, situação de violência, falta de acesso ao direito de saúde, condições de auto sustento, vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Os idosos precisam residir no Município de São Mateus-ES por mais de 01 (um) ano ressalvados os casos conforme avaliação da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, do Município de São Mateus, através Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos - PAEFI.

6.5. Justificativa

A Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos é uma Organização da Sociedade Civil que atua na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, sendo denominada de instituição de longa permanência- ILPI, tendo por objetivo a promoção integral da vida digna, em sistema de abrigamento provisório, e, garantindo plena realização dos direitos dos idosos como cidadãos.

O "Lar dos Velhinhos" atua conforme as diretrizes e determinações da legislação brasileira pertinente à pessoa idosa, sendo a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso e a Lei 8.842/1994 que trata da Política Nacional do Idoso. Tendo como público alvo idosos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de exclusão, com laços familiares fragilizados ou rompidos e/ou idosos oriundos de famílias desfavorecidas economicamente, impossibilitadas de cuidarem dos mesmos. Conforme Art. 3º, §1º e § 3º da Lei-12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe na Lei Orgânica da Assistência Social, a entidade possui vínculo da rede SUAS, pois presta atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como atua na defesa e garantia de direitos.

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 25 / 51

O Lar dos Velhinhos compõe a rede socioassistencial de Alta Complexidade de serviço de *acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais no município de São Mateus*, atuando em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

A natureza do acolhimento é inicialmente provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando: Em decorrência das identificações motivadas pelas tipificações da agressão evidenciada, sendo esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A estrutura física do espaço está adequada com as normas da ANVISA, bem como com as normas da ABNT NBR 9050 que trata especificamente da acessibilidade e edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos. O ambiente oferece condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Em consonância com as legislações pertinentes, a instituição funciona 24 horas por dia, ou seja, o serviço é ininterrupto. Após o acolhimento, os idosos recebem de forma integral todos cuidados necessários, sendo eles:

- *Oferta de moradia digna;*
- Alimentação e higienização pessoal adequada;
- Convivência familiar e comunitária;
- Atividades que trabalhem a parte motora, sensorial, cognitiva e física dos idosos;
- Celebrações dos aniversários e datas festivas como: Festa Junina, Dia do Idoso e Natal.
- Cuidados com a saúde e bem-estar, sendo promovido: atendimento médico, fisioterapia, acompanhamento psiquiátrico caso necessário, acompanhamento com psicólogo e além dos encaminhamentos para os tratamentos médicos e exames necessários fora do seu ambiente.

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 26 / 51

Seguindo a legislação NOB-RH/SUAS, a equipe multidisciplinar para atendimento direto aos idosos é composta por: Assistente Social, psicólogo e pedagoga. A metodologia de trabalho dos profissionais é planejar o ensino de aprendizagem, trabalhando afim de dar maior produtividade e eficiência ao processo e desempenho do idoso, com o uso especifico de atividades lúdicas e artesanais, entre outras, previamente analisadas e avaliadas, criando as possibilidades para a continuação da construção social dos usuários, devendo considerar os aspectos psicológicos, sociais, culturais e econômicos, visando manter, restaurar e melhorar a capacidade funcional cognitiva, mantendo o idoso ativo e independente o maior tempo possível. O objetivo dessa metodologia é favorecer o diálogo nas atividades de trabalho e nas atividades de lazer, mas sem deixar de valorizar a cultura acumulada historicamente bem como seus direitos civis.

Para continuidade do funcionamento do serviço de acolhimento institucional e garantia dos direitos dos idosos, com o recurso destinado à entidade Sociedade Santa Rita de Cássia através do Termo de Colaboração com a Secretaria de Assistência Social/Prefeitura Municipal de São Mateus será custeado o quadro de funcionários, encargos sociais.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Carla Pazini dos Santos	Administração	Coordenadora administrativa	44h
Milena Machado Queiroz	Serviço Social	Assistente Social	20h
Ana Paula Rezende Stofel Barbeito	Pedagogia	Pedagoga	20h
Marco Antônio Jonath Marbach	Psicologia	Psicólogo	20h
Creuza Araújo Pereira	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	Escala 12x36h
Ariana Paula da Silva	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	Escala 12x36h
Ângela Maria Coutinho Lopes	Ens. Fundamental	Cozinheira	Escala 12x36

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 27 / 51

Sociedade Santa Rita de Cássia
Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86
Lar dos Velhinhos
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"

Maria Aparecida Correa	Ens. Fundamental	Cozinheira	Escala 12x36
Marinalva Maciel	Ens. Fundamental	Aux. serviços Gerais	Escala 12x36
Maria de Lourdes da Silva	Ens. Fundamental	Aux. serviços Gerais	44 h
Ana Carolini Silva Rodrigues	Ens. Fundamental	Auxiliar de Limpeza	Escala 12x36h
Suely Alves de Almeida	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36
Uescley Carlos Magal	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36
Sandra Conceição da Silva	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36
Bruna Pereira da Silva Garcia	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36
Cirlene de Bessa de Oliveira	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Daniel Leandro Calatrone	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Naiva de Bessa Turial	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Beatriz de Souza	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Carlos Henrique Oliveira Souto	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Viviane Marrane de Oliveira	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Geruza Lopes de Souza	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h

Rua Brauna nº 191 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP 29931-500 — TELEFAX 27 3763-1995 ou 27 99851-0710 - Email: santadecassa@hotmail.com CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL AG 0222-4 - C/C 2089-9 - BANCO SICOOB AG 3009-8 C/C 62953-6

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PAGINA 28 / 51

Dhalite dos Santos Pessoa	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação será realizada durante todo o processo de execução do projeto, entretanto, para verificação dos objetivos específicos será realizado:

- **Observação e Acompanhamento das Ações:**

Acontecerá sistematicamente pela coordenação, equipe técnica e o responsável pela execução a fim de garantir a eficiência dos serviços prestados aos idosos;

- **Pesquisa Grau de Satisfação com os usuários:**

A Equipe Técnica do Lar irá realizar pesquisas para avaliar o grau de satisfação dos beneficiários, verificando se os objetivos estão sendo alcançados. Serão realizadas pesquisas de forma anual, sendo no mês de julho/2024.

- **Registro Fotográfico:**

As ações para o cumprimento do objeto são fotografadas e utilizadas para composição dos relatórios de execução do objeto.

6.8. Sustentabilidade da proposta

Considerando que a finalidade institucional da OSC, os serviços ofertados acontecem de forma permanente e ininterrupta, faz-se necessário a busca por recursos/parcerias dando continuidade às ações, garantindo o acolhimento e proteção dos idosos.

A sustentabilidade da proposta está apoiada mediante outras fontes de recursos como 70% do benefício do INSS dos idosos aposentados; contribuição mensal espontânea dos sócios efetivos, contribuintes e doações voluntárias; contribuintes do SAAE nas contas de água; Realização de rifas, bazar e eventos beneficentes. Considerando o momento pandêmico as atividades como: bazar, rifa e eventos beneficentes estão ocorrendo de forma adaptada.

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 29 / 51

6.9. Período de execução do objeto

Início: 02 Janeiro de 2024	**Término: 01 de Agosto de 2024**

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da Oferta do serviço de Acolhimento Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de até 28 (vinte e oito) idosos residentes do município de São Mateus, conforme legislações vigentes.	**Valor (R$): Não Valorar**

Indicador(es):

- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- *Equipe de atendimento suficiente a demanda de serviço;*
- N° de idosos acolhidos na instituição:
- Atividades e Ações diárias executadas;
- Grau de satisfação dos usuários e familiares.
- 100% (cem por cento) dos idosos com documentação civil;
- 100% (cem por cento) dos idosos cadastrados no Cadastro Único;
- 100% (cem por cento) dos idosos com Plano Individual de Atendimento (PIA);
- 100% (cem por cento) dos Planos Individual de Atendimento (PIA) preenchido e atualizado com a evolução de cada idoso;

Metodologia de execução:

O serviço será prestado diariamente por equipe multidisciplinar, composta por técnicos, administrativo e apoio.

- *Acolhimento dos idosos e seus familiares/amigos;*
- Planejamento e organização das atividades e ações;
- Oferta diária e contínua do serviço de rotina diária de cuidados com idosos, envolvendo atendimentos, atividades e ações de cunho emocional, social, de segurança e alimentar nutricional, de higienização pessoal e do ambiente, de acesso à saúde, cultura e lazer dentre outros.
- Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades;

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Planejamento e organização das atividades e ações;	-	Janeiro/2024	Julho/2024

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 30 / 51

1.2 Elaboração, preenchimento e evolução do Plano Individual de Atendimento (PIA) de todos os idosos acolhidos;	-	Janeiro/2024	Julho/2024
1.3 Oferta contínua das atividades e ações	-	Janeiro/2024	Julho/2024
1.4 Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades;	-	Janeiro/2024	Julho/2024
1.5 Pesquisa Grau de Satisfação com os usuários – ano 2024	-	Julho/2024	Julho/2024

Meta 2: Atividades lúdicas, sociais, esportivas, laborativas produtivas e de integração.	**Valor (R$): Não Valorar**

Indicador(es):

- Equipe multidisciplinar para atendimento ao serviço;
- Participação de 60% (sessenta por cento) dos residentes na Atividade Estimulação e reabilitação cognitiva;
- Participação de 60% (sessenta por cento) dos residentes na Atividade de Alfabetização;
- Participação de 60% (sessenta por cento) dos residentes na Atividade com residentes Dependência Grau III;
- Participação de 90% (noventa por cento) dos residentes na atividade Aniversariantes do mês;
- Participação de 90% (noventa por cento) dos residentes na atividade Festa Junina;
- Participação de 90% (noventa por cento) dos residentes na atividade Dia da Beleza;
- Participação de 60% (sessenta por cento) dos residentes na atividade Dia do Bingo;
- Participação de 60% (sessenta por cento) dos residentes Atividade Externa;
- Participação de 100% (cem por cento) dos residentes na atividade Comemoração ao dia das Mães;

Metodologia de execução:

O serviço será prestado de forma contínua, executado pela equipe multidisciplinar, sendo: psicólogo, assistente social e pedagoga.

- Será realizado planejamento quinzenal das atividades individuais e de grupo a serem propostas aos idosos;
- Direcionamento dos idosos as atividades;
- Realização de pesquisa de satisfação com os usuários conforme exposto no item 6.7 deste plano de trabalho, com envio em do resultado final da pesquisa de satisfação à Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura de São Mateus.

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 31 / 51

Sociedade Santa Rita de Cássia
Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86
Lar dos Velhinhos
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"

- Realização de relatórios diários das atividades realizadas com os idosos, constando *nome dos idosos participantes (vale destacar que, não será adotado o modelo de* assinaturas dos usuários na lista de presença, visto que cada idoso possui suas particularidades) e registro fotográfico com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura de São Mateus.
- Oferta continuada das atividades:
  1. Estimulação e Reabilitação cognitiva;
  2. Atividade de Alfabetização;
  3. Atividade com residentes Grau III
  4. Aniversariante do mês;
  5. Festa Junina;
  6. Dia da Beleza;
  7. Dia do Bingo;
  8. Atividade Externa;
  9. Comemoração ao Dia dos Pais.

Etapas/atividades	**Valor (R$)**	**Período de Execução**	
		Início	**Término**
2.1. Planejamento e organização das atividades e ações;	-	Janeiro/2024	Julho/2024
2.2. Oferta continuada das atividades e ações	-	Janeiro/2024	Julho/2024
2.3. Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades;	-	Janeiro/2024	Julho/2024
2.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades	-	Janeiro/2024	Julho/2024
2.5. Pesquisa Grau de Satisfação com os usuários – ano 2024	-	Julho/2024	Julho/2024

Meta 3: Pagamento de Encargos Sociais FGTS	**Valor (R$): 23.104,31**
Indicador(es): • Número de colaboradores atendidos. • Guia de Recolhimento e comprovante de pagamento do FGTS.	
Metodologia de execução:	

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 32 / 51

- Elaboração de Relatório Informativo de Execução da meta 3, constando Guia de recolhimento com comprovante de pagamento e planilha descritiva com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1 Pagamento mensal de Encargo Social FGTS referente a 6 meses 2024	23.104,31	Janeiro/2024	Junho 2024
3.2 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 3 2024.	-	Junho/2024	Junho 2024

Meta 4: Pagamento Bruto com 1 profissional habilitado e qualificado para exercer a função de coordenador(a) com carga horária de 44 h/semanais pelo período de 6 meses. incluindo pagamento de 1/3 férias.	**Valor (R$): 27.720,00**

Indicador(es):
- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de idosos acolhidos.

Metodologia de execução:
- Manutenção de custos com profissional de coordenação da entidade.
- Elaboração de Relatório Informativo de Execução da meta 4, constando contracheque assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1 Pagamento mensal bruto de 01 Coordenador (a) com carga horário de 44/semanais no ano de 2024.	26.428,35	Janeiro/2022	Julho/2024
4.2 Pagamento de 1/3 de férias 2024.	1.291,65	Janeiro/2024	Julho/2024
4.3 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 4 2024.	-	Janeiro/2024	Julho /2024

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PAGINA 33 / 51

Meta 5: *Pagamento bruto com 1 profissional habilitado e* qualificado para exercer a função de Assistente Social com carga horária de 20h/semanais pelo período de 6 meses, incluindo pagamento de 1/3 férias.	**Valor (R$): 15.782,55**

Indicador(es):

- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de idosos acolhidos.

Metodologia de execução:

- Manutenção de custos com profissional da Assistência Social da entidade.
- Relatório Informativo de Execução da meta 5, constando contracheque assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1 Pagamento mensal de 01 Assistente Social com carga horária de 20/semanais no ano de 2024.	14.951,32	Janeiro/2024	Junho/2024
5.2 Pagamento de 1/3 de férias 2024.	831,23	Janeiro/2024	Junho/2024
5.3 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 5 2023.	-	Junho/2024	Junho/2024

Meta 6: Pagamento bruto com 1 profissional habilitado e qualificado para exercer a função de Psicólogo(a) com carga horária de 20 h/semanais pelo período de 6 meses, incluindo 1/3 de férias.	**Valor (R$): 15.568,84**

Indicador(es):

- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de idosos acolhidos.

Metodologia de execução:

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 34 / 51

Sociedade Santa Rita de Cássia
Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"
Lar dos Velhinhos

- Manutenção de custos com profissional da Psicologia da entidade.
- Relatório Informativo de Execução da meta 6, constando contracheque assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1 Pagamento mensal de 01 Psicólogo (a) com carga horário de 20h/semanais no ano de 2024.	14.755,14	Janeiro/2024	Junho/2024
6.2 Pagamento de 1/3 férias 2024.	813,70	Janeiro/2024	Junho/2024
6.3 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 6 2024.	-	Junho/2024	Junho/2024

Meta 7: Pagamento bruto com 1 profissional habilitado e qualificado para exercer a função de Pedagoga com carga horária de 20h/semanais pelo período de 6 meses, incluindo 1/3 de férias.	**Valor (R$): 15.381,82**

Indicador(es):
- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de idosos acolhidos.

Metodologia de execução:
- Manutenção de custos com Pedagoga da entidade.
- Relatório Informativo de Execução da meta 7, constando contracheque assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
7.1 Pagamento mensal de 01 Pedagoga com carga horário de 20/semanais no ano de 2024.	14.578,15	Janeiro/2024	Junho/2024

Rua Brasília nº 191 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP 29931-500 — TELEFAX 27 3763-1955 ou 27 99851-0717 - Email: sociedadecassia@hotmail.com CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL AG 2032-4 - C/C 2089-3 - BANCO SICOOB AG 3009-8 C/C 62353-6

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PAGINA 35 / 51

7.2 Pagamento 1/3 férias mês de março 2024	803,37	Janeiro/2024	Junho/2024
7.3 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 7 2024.	-	Junho/2024	Junho/2024

Meta 8: Pagamento bruto com 1 profissional habilitado e qualificado para exercer a função de cozinheiro (a) que trabalha em regime de escala 12x36. pelo período de 6 meses, incluindo 1/3 de férias.	**Valor (R$): 11.506,60**

Indicador(es):

- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de idosos acolhidos.

Metodologia de execução:

- Manutenção de custos com profissional da cozinha da entidade.
- Relatório Informativo de Execução da meta 8, constando contracheque assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	**Valor (R$)**	**Período de Execução**	
		Início	**Término**
8.1 Pagamento mensal de 02 cozinheiro (a) que trabalha em regime de escala 12x36 ano de 2024.	10.911,39	Janeiro/2024	Junho/2024
8.2 Pagamento 1/3 férias em 2024	595,21	Janeiro/2024	Junho/2024
8.3 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 8 2024	-	Junho/2024	Junho/2024

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 36 / 51

Meta 9: *Pagamento bruto com 1 profissional habilitado* e qualificado para exercer a função de cozinheiro (a) que trabalha em regime de escala 12x36. pelo período de 5 meses, incluindo.	**Valor (R$): 10.592,07**

Indicador(es):

- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de idosos acolhidos.

Metodologia de execução:

- Manutenção de custos com profissional da cozinha da entidade.
- Relatório Informativo de Execução da meta 9, constando contracheque assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
9.1 Pagamento mensal de 01 cozinheiro (a) que trabalha em regime de escala 12x36 ano de 2024.	10.592,07	Janeiro/2024	Junho/2024
9.2 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 9 2024	-	Junho/2024	Junho/2024

Meta 10: Pagamento bruto com 1 profissional habilitado e qualificado para exercer a função de Auxiliar de cozinha/cozinheira feirista que trabalha em regime de escala 12x36. pelo período de 1 meses, incluindo férias mais 1/3 de férias proporcional e 13º proporcional	**Valor (R$): 2.191,07**

Indicador(es):

- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de idosos acolhidos.

Metodologia de execução:

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 37 / 51

- Manutenção de custos com profissional da cozinha da entidade.
- Relatório Informativo de Execução da meta 10, constando contracheque assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
10.1 Pagamento mensal de 02 cozinheiro (a) que trabalha em regime de escala 12x36 ano de 2024.	1862,83	junho/2024	Junho/2024
10.2 Pagamento férias mais, 1/3 férias em 2024	187,57	junho/2024	Junho/2024
10.3 Pagamento 13º salário proporcional	140,67	junho/2024	Junho/2024
10.4 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 10 2024	-	junho/2024	Junho/2024

Meta 11: Pagamento bruto com 2 profissional habilitado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais que trabalha em regime por escala de 12x 36 e 44 horas semanais incluindo 1/3 de férias.	**Valor (R$): 20.325,95**

Indicador(es):

- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de idosos acolhidos.

Metodologia de execução:

- Manutenções de custos com profissional de auxiliar de serviço geral da entidade.
- Relatório Informativo de Execução da meta 11, constando contracheque assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	*Término*

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 38 / 51

11.1 Pagamento mensal de 02 auxiliares de serviço gerais, trabalha em regime de escala 12x36	19.189,95	Janeiro/2024	Junho/2024
11.2 Pagamento de 1/3 de férias 2024.	1.136,00	Janeiro/2024	Junho/2024
11.3 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 11 2024.	-	Junho/2024	Junho/2024

Meta 12: Pagamento bruto com 7 profissional habilitado para exercer a função de Cuidador sendo 6 em regime de escala 12x36 e 1 em regime de 40 horas semanais, incluindo 1/3 de férias. (Plantão Diurno).	**Valor (R$): 94.516,81**

Indicador(es):

- *Número de colaboradores atendidos.*
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de idosos acolhidos.

Metodologia de execução:

- Manutenção de custos com profissional cuidador da entidade.
- Relatório Informativo de Execução da meta 12, constando contracheque assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	**Valor (R$)**	**Período de Execução**	
		Início	**Término**
12.1 Pagamento mensal de 7 cuidadores que trabalha em regime de escala 12x36 ano de 2024.	93.854,14	Janeiro/2024	Julho/2024
12.3 Pagamento de 1/3 férias 1 Colaboradores.	662,67	Janeiro/2024	Julho/2024
12.4 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 12 2024.	-	Junho/2024	Julho/2024

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 39 / 51

Meta 13: Pagamento bruto com 5 profissional habilitado para exercer a função de Cuidador que trabalha em regime de escala 12x36. (Plantão Noturno), incluindo 1/3 de férias.	**Valor (R$): 70.681,11**

Indicador(es):

- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de idosos acolhidos.

Metodologia de execução:

- Manutenção de custos com profissional cuidador da entidade.
- Relatório Informativo de Execução da meta 13, constando contracheque assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
13.1 Pagamento bruto de 6 cuidadores que trabalha em regime de escala 12x36 ano de 2024.	70.018,44	Janeiro/2024	Julho/2024
13.2 Pagamento de 1/3 férias 1 Colaboradores.	662,67	Janeiro/2024	Julho/2024
13.3 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 13 2024.	-	Junho/2024	Julho/2024

Meta 14: Pagamento bruto com 2 profissional da função de auxiliar de cozinha que trabalha em regime de escala 12x36, incluindo 1/3 de férias.	**Valor (R$): 19.399,69**

Indicador(es):

- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de idosos acolhidos.

Metodologia de execução:

- Manutenção de custos com profissional de auxiliar de cozinha da entidade.
- Relatório Informativo de Execução da meta 14, constando contracheque assinado *pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e*

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 40 / 51

Sociedade Santa Rita de Cássia
Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86
Lar dos Velhinhos
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"

prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.			
Etapas/atividades	**Valor (R$)**	**Período de Execução**	
		Inicio	**Término**
14.1 Pagamento mensal de 02 auxiliar de cozinha que trabalha em regime de escala 12x36 ano de 2024.	1.836,998	Janeiro/2024	Junho/2024
14.2 Pagamento de 1/3 férias 1 Colaboradores.	562,70	Janeiro/2024	Junho/2024
14.3 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 14 2024.	-	Junho/2024	Junho/2024

Meta 15: Pagamento bruto com 1 profissional habilitado para exercer a função de Auxiliar de Limpeza que trabalha em regime por escala de 12x 36.	**Valor (R$): 11.391,11**
Indicador(es): • Número de colaboradores atendidos. • Números de Pagamentos efetuados. • Número de idosos acolhidos.	
Metodologia de execução: • Manutenções de custos com profissional de auxiliar de serviço geral da entidade. • Relatório Informativo de Execução da meta 15, constando contracheque assinado *pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento* e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.	

Etapas/atividades	**Valor (R$)**	**Período de Execução**	
		Inicio	**Término**
15.1 Pagamento mensal de 01 auxiliar de limpeza, trabalha em regime de escala 12x36	10.823,11	Janeiro/2024	Junho/2024
15.2 Pagamento de 1/3 férias 1 Colaboradores.	568,00	Janeiro/2024	Junho/2024
15.3 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 15 2024.	-	Junho/2024	Junho/2024

2024 KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 41 / 51

Rua Brasília nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX 27 3763-1995 ou 27 99851-0717 - Email: sociedadecassia@hotmail.com CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL AG 0222-4 - C/C 2099-3 - BANCO SICOOB AG 3009-9 C/C 92952-8

45
Marcus

Sociedade Santa Rita de Cássia
Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86
Lar dos Velhinhos
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"

Meta 16: Pagamento de Vale Transporte	**Valor (R$): 4.024,50**

Indicador(es):

- Número de colaboradores atendidos.
- Nota Fiscal de pagamento de Vale Transporte

Metodologia de execução:

- Elaboração de Relatório Informativo de Execução da meta 16, constando Nota Fiscal com comprovante de pagamento e planilha descritiva com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	**Valor (R$)**	**Período de Execução**	
		Início	**Término**
16.1 Pagamento mensal de Vale Transporte referente a 3 meses 2024	4.024,50	Abril/2024	Junho 2024
16.3 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 14 2024.	-	Junho/2024	Junho 2024

Meta 17: Pagamento de Lavanderia	**Valor (R$): 11.658,00**

Indicador(es):

- Número de colaboradores atendidos.
- Nota Fiscal de pagamento de Lavanderia

Metodologia de execução:

- Elaboração de Relatório Informativo de Execução da meta 17, constando Nota Fiscal com comprovante de pagamento e planilha descritiva com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	**Valor (R$)**	**Período de Execução**	
		Início	**Término**
17.1 Pagamento mensal de Lavanderia referente a 3 meses 2024	11.658,00	Abril/2024	Junho 2024

Rua Brasília nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP 29934-500 — TELEFAX 27 3763-1995 ou 27 99851-0710 - Email sertadecassa@hotmail.com CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL AG 0222-4 - C/C 2089-9 - BANCO SICOOB AG 3009-9 C/C 82953-6

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 42 / 51

Sociedade Santa Rita de Cássia
Fundada em 23 de maio de 1974 – CNPJ: 27.343.797/0001-86
Lar dos Velhinhos
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"

17.2 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 17 2024.	-	Junho/2024	Junho 2024

Meta 18: Pagamento de Contabilidade	**Valor (R$): 4.236,00**

Indicador(es):

- Número de colaboradores atendidos.
- Nota Fiscal de pagamento de Contabilidade.

Metodologia de execução:

- Elaboração de Relatório Informativo de Execução da meta 18, constando Nota Fiscal com comprovante de pagamento e planilha descritiva com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	**Valor (R$)**	**Período de Execução**	
		Início	**Término**
18.1 Pagamento mensal de Contabilidade referente a 3 meses 2024	4.236,00	Abril/2024	Junho 2024
18.2 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 14 2024.	-	Junho/2024	Junho 2024

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	-		
	Serviços de terceiros – pessoa física	-		
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.894,00		R$ 15.894,00
	Equipe encarregada pela execução	342.186,43		R$ 342.186,43
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-		
TOTAL DO REPASSE		R$ 358.080,43		R$ 358.080,43

Rua Brauna nº 191 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1995 ou 27 99851-0710 - E-mail: santadecassa@hotmail.com CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL AG 0228-4 - C/C 2095-9 - BANCO SICOOB AG 3009-9 C/C 929534-6

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 43 / 51

47
Marcus

Termo de Colaboração
001/2022

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação-Gênero Alimentício	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
Subtotal (8.1.1.1)				
Especificação-Material de Expediente	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Não se aplica				
Subtotal (8.1.1.2)				R$
Especificação-Material de EPI	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Não se aplica				
Subtotal (8.1.1.3)				R$
Especificação-Material de Higiene Pessoal	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Não se aplica				
Subtotal (8.1.1.4)				R$

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lavanderia		03 meses	3.886,00	11.658,00
Contabilidade		03 meses	1.412,00	4.236,00
Subtotal				R$ 15.894,00
	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal 8.1.3.1				

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 44 / 51

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Salário Bruto+PIS		6 meses		280.606,04
Salário Bruto +PIS		1 meses		26.195,84
FGTS		6 meses		23.104,31
Férias Proporcionais 1/3 ferias		6 meses		8.115,07
Vale Transporte		3 meses		4.024,50
Pagamento 13º Salário		1 meses		140,67
Subtotal				**R$ 342.186,43**

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	**R$358.080,43**

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 2022					
JANEIRO 2024 Até o dia 20	FEVEREIRO 2024 **Até o dia 20**	MARÇO 2024 **Até o dia 20**	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024
	64.475,00		**64.475,00**	**64.475,00**	**64.475,00**
	-		-	-	-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024
-	-	-	-	-	-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
-	-	-	-	-	-

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus/ES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PAGINA 45 / 51

Sociedade Santa Rita de Cássia
Fundada em 23 de maio de 1974 – CNPJ: 27.343.797/0001-86
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"
Lar dos Velhinhos

a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;

b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;

c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;

d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;

e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em 26 de junho de 2024.

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

São Mateus (ES) Em de de .

Adebora Moura T. Ferre
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 16.224/202

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 46 / 51

50
Marcus

Termo de Colaboração
001/2022

ANEXOS

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:23 PÁGINA 47 / 51

ANEXO 1
CRONOGRAMA/RESUMO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO	ANO E MÊ DE REALIZAÇÃO 2024						
		1	2	3	4	5	6	7
Estimulação e Reabilitação cognitiva	Mensal	X	X	X	X	X	X	x
Atividade de Alfabetização	Mensal	X	X	X	X	X	X	x
Atividade com Residentes Dependência Grau III	Mensal	X	X	X	X	X	X	x
Aniversariante do mês	Mensal	X	X	X	X	X	X	x
Festa Junina	Bimestral						X	
Dia da Beleza	Bimestral	X		X		X		x
Dia do Bingo	Bimestral		X		X		X	
Atividade Externa	Março			X				
Comemoração ao Dia das Mães	Anual					X		
Planejamento da equipe multidisciplinar	Quinzenal	X	X	X	X	X	X	
Reuniões entre equipes – SSRC e CREAS	Mensal	X	X	X	X	X	X	
Atendimento realizado pela Assistente Social	Diário (ou de acordo com a demanda)	X	X	X	X	X	X	
Atendimento realizado pelo Psicólogo	Diário (ou de acordo com a demanda)	X	X	X	X	X	X	
Atendimento familiar	Diário (ou de acordo com a demanda)	X	X	X	X	X	X	
Reuniões com às famílias	Quadrimestral	X					X	

Termo de Colaboração 001/2022

File 51

Rubrica

2024-KWP86K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/09/2024 09:23 PAGINA 46 / 51

ANEXO 2

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – LAR DOS VELHINHOS
CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO

DATA	NOME DO IDOSO	DATA DE NASCIMENTO	ATIVIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Milena Machado Queiroz
Assistente Social
CRESS 5266-17ª Região/ES

Marco Marbach
Psicólogo
CRP 16/5521

Termo de Colaboração
001/2022

2024-KVP8GK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2023 09:23 PÁGINA 49 / 51

52

Termo de Colaboração
001/2022

53

2024-KWPBBK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2024 09:23 PÁGINA 50 / 51

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ADRIELLY MAYARA DE SOUZA LIMA
CIDADÃO
assinado em 27/06/2024 09:23:34 -03:00

Fls 54
Rubrica

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/06/2024 09:23:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADRIELLY MAYARA DE SOUZA LIMA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KWP86K

Termo de Colaboração
001/2022

Termo de Colaboração 001/2022

55

Sociedade Santa Rita de Cássia

ANEXO II

CARGO	Quantidade de Funcionário	SALÁRIO MENSAL	V.TRANSP	13º	PIS	FÉRIAS PROPORCIONAIS	1/3 FÉRIAS	DEDUÇÕES			FGTS	CUSTO TOTAL
								INSS	IR	Taxa Sindical		
Assistente Social	1	[redacted]	[redacted]		[redacted]		[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	R$ 15.782,55
Auxiliar de Limpeza	1	9.730,23	[redacted]		[redacted]		[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	R$ 11.391,11
Auxiliar de Cozinha C	1	[redacted]	[redacted]		[redacted]		[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	R$ 9.393,52
Auxiliar de Cozinha ARI	1	[redacted]	[redacted]		[redacted]			[redacted]		[redacted]	[redacted]	R$ 10.006,17
Auxiliar de cozinha feirista	1	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	R$ 2.191,07
Auxiliar Serviços Gerais	2	[redacted]	[redacted]		[redacted]		[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	R$ 20.325,95
Coordenadora ADM	1	22.777,54	[redacted]		[redacted]		[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	R$ 27.720,00
Cozinheira C	1	9.732,85	[redacted]		[redacted]		[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	R$ 11.506,60
Cozinheira A	1	9.509,27	[redacted]		[redacted]			[redacted]		[redacted]	[redacted]	R$ 10.592,07
Cuidador (dia)	7	85.071,48	[redacted]		[redacted]		[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	R$ 94.516,81
Cuidador (noite)	5	64.142,15	[redacted]		[redacted]		[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	R$ 70.681,11
Pedagoga	1	[redacted]	[redacted]		[redacted]		[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	R$ 15.381,82
Psicólogo	1	[redacted]	[redacted]		[redacted]		[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	R$ 15.568,84
Contabilidade	1	[redacted]	[redacted]								[redacted]	R$ 4.236,00
Lavandeira	1	[redacted]	[redacted]								[redacted]	R$ 11.658,00
TOTAL	26		[redacted]							-	[redacted]	[redacted]
		291.944,30		140,67	2.847,30	140,67	7.974,39	23.713,74	729,33	3.461,21		R$ 330.951,62
TOTAL												R$ 358.080,43

Esta planilha é apenas orientativa, podendo a área técnica competente(contabilidade) responsável na elaboração do detalhamento do custo do funcionário envolvido no projeto, apresentar os outros elementos que julgarem necessários, para demonstrar claramente todos itens que comporão o custo do funcionário, **em conformidade com as despesas definidas no dispositivo do Art. 46, Inciso I, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.**

A compatibilização de valor de mercado dos salários dos respectivos cargos da equipe envolvida nas atividades e/ou Projetos deverá ser referenciada mediante cópia Convênção de Dissídio Coletivo da categoria.

RONALDO SANTOS MASSUCATTI DE CARVALHO:79794750700

Assinado de forma digital por RONALDO SANTOS MASSUCATTI DE CARVALHO:79794750700
Dados: 2024.06.27 10:03:33 -03'00'

Ass: Contador

Ass. Responsável Legal pela OSC

2024-8VLJUZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2024 09:15 PAGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ADRIELLY MAYARA DE SOUZA LIMA
CIDADÃO
assinado em 27/06/2024 09:15:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/06/2024 09:15:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADRIELLY MAYARA DE SOUZA LIMA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8WLJ02

Fls. 56
Rubrica

Termo de Colaboração
001/2022